



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 04/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E CANCELLI SERVIÇOS
LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS NO CONTROLE DE PRAGAS.**

CONTRATO Nº 02/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

PROCESSO Nº 21206.000038/2016-11

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS,, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representadas pelo seu Superintendente Regional do Rio Grande do Sul Interino, Sr. **JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA**, CPF 449.291.700-44 CI 1027015922 SSP/IGP/RS, SSP/IGP/RS e seu Gerente de Finanças e Administração Interino, Sr. **GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES**, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **CANCELLI SERVIÇOS LTDA.** com sede na Rua Visconde de Pelotas nº 231, bairro Passo D'Areia, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 94.544.434/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **SÉRGIO LUIS BATISTA CANCELLI**, CPF 295.233.030-15, CI 7007990158 SSP/RS têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações; pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e redução do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de 01/07/2020, conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

3.1 A partir de 01/07/2020 o valor mensal passará a ser de R\$ 791,65

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Nota de Empenho nº 2020NE000012.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e nos Termos Aditivos nºs 1 e 2, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de MAIO de 2020.

PELA CONAB:



JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Superintendente Regional Interino



GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES
Gerente de Finanças e Administração Interino

PELA CONTRATADA:



SÉRGIO LUIS BATISTA CANCELLI
Sócio

